

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS DE RALOS, PIAS, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE GORDURAS E VASOS SANITÁRIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, representados neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R. MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, estabelecida à Praça Eurico Ribeiro, nº. 100 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, representada pelo Sr. **FRANCISCO MACEDO SOARES**, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 471.736.883-53 e portador do RG nº 0354044120085 SSP/MA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 19/03/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **RS 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme planilha de quantitativos anexa.

2.2. O valor do Contrato n.º 096/2021 que totalizava em **RS 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)**, passa a ter o valor de **RS 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

2.3. Em razão do presente acréscimo, a **“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, passa a vigor com a seguinte redação: O valor global deste Contrato é de **RS 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos para o exercício de 2022:

10 122 0002 2024 0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.

10 302 0015 2028 0000 – Atend. Ambul. Emerg. e Hospitalar MAC.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA


5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.


E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 28 de janeiro de 2022.

  
Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

  
Pela **CONTRATADA**  
**R. MACEDO SOARES**  
CNPJ Nº 10.680.662/0001-03  
**FRANCISCO MACEDO SOARES**  
CPF Nº 471.736.883-53

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 602.266.263-69

2.   
CPF: 605.994.693-60